

Requerimento nº 357/2023

Israelândia, 12 de junho de 2023.

Excelentíssima senhora Prefeita
Adelícia Moura da Costa

Assunto: **Solicitação de aquisição de gêneros alimentícios para composição das comidas típicas juninas do Colégio Municipal Boas Novas.**

Senhora Prefeita.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a aquisição de gêneros alimentícios para a composição das comidas típicas juninas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Lazer de Israelândia, Estado de Goiás.

A referida contratação da prestação dos serviços faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.



Claudia Lopes da Costa Alves
Secretária Municipal de Educação
Claudia Lopes da Costa Alves
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº. 021/2021

Amcosta
Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a composição de comidas típicas junina, junto a Secretaria Municipal de Educação de Israelândia, Goiás, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição faz-se necessária para atender a demanda do Município de Israelândia, Goiás, visto que se faz necessário para a realização da festa junina do Colégio Municipal Boas Novas.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 – Aquisição de gêneros alimentícios para composição de comidas típicas junina, junto a Secretaria de Educação Cultura e Lazer do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

1 – TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	15un.	Azeitona (sachê de 160g).
02	03kg.	Alho.
03	30kg.	Carne moída.
04	15kg.	Cebola.
05	36un.	Extrato de tomate de 360g.
06	05kg.	Feijão.
07	03kg.	Farinha de mandioca.
08	03kg.	Linguiça calabresa.
09	30litros.	Óleo de 900ml.
10	20dz.	Ovos.
11	500g.	Pimenta do reino.
12	20kg.	Peito de frango.
13	20pct.	Pão para cachorro-quente 400g.
14	10kg.	Queijo ralado.
15	10kg.	Salsicha.
16	03kg.	Sal.
17	03pct.	Tempero para carnes, legumes e arroz, contendo 12 saches de 5g. cada.
18	05pct.	Tempero caldo em cubos, sabor galinha.
19	05pct.	Tempero caldo em cubos, sabor carne.
20		

- 2-As despesas necessárias para a Secretaria de Educação Esporte e Lazer;
3- A aquisição terá prazo de vigência da data da assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até dezembro de 2023, com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar menor preço;
4- Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui são descritos, inclusos na aquisição serão por conta da Empresa Contratada.

4- DO CONTRATO

4.1 -O Termo Contratual será firmado com o interessado que será convocado pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, para assinar termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito a contratação ou poderá ser dispensado no caso previsto (art.95, da Lei nº 14.133/2021).

4.2- Caso o contratado advindo do presente seja realizado, será publicado no placard da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

4.3- Caso o contrato advindo do presente seja realizado, conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei nº 14.133/2021.

4.4- O contrato, caso elaborado, estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

5- GENERALIDADES

5.1- O CNPJ do município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248/0001-32.

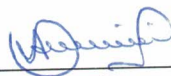
5.2- A aquisição aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

6 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 – Cleudia Lopes da Costa Alves, Secretária Municipal de Educação.

7 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - O responsável pela fiscalização do contrato será a Superintendente de Chefia de Gabinete Ramonielly Malaquias Moreira de Deus, pessoa formalmente designada pela chefe do poder executivo municipal.



Cleudia Lopes da Costa Alves
Secretária Municipal de Educação
Cleudia Lopes da Costa Alves
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº. 021/2021

Israelândia, 12 de junho de 2023.